

ATA N.º 07/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 32 minutos

Encerramento: 15 horas e 26 minutos

No dia quinze do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
Luís Semeano, em substituição de José Mateus Rocha
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em substituição de José Rodrigues da Avó

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e dois minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Reunião pública extraordinária da Câmara Municipal / Despacho a ratificação	Despacho n.º 85/2016	
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
3	Adesão à Central de Compras Eletrónicas da Comunidade	Informação n.º 742/2016-	

	Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Proposta de Contrato de Mandato Administrativo	DMGF	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
5	Ação de promoção e venda de energia solar / EDP / Licença de ocupação da via pública	Reg.º n.º 1335/2016, de 02.02	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
6	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 745, de 10 de fevereiro	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
7	Proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2016		
8	Proposta de recrutamento excecional		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
9	Empreitada de: “Pavimentações num troço da Rua da Carregueira e no acesso à nova creche Padre Tobias, em Samora Correia e em alguns troços da E.M. 515, em Benavente” – Auto de receção Provisória / A conhecimento	25.04.03/05- 2015	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras		

	Particulares		
10	Averbamento de processo de obras – A conhecimento	54/2005	Maria Cristina Jorge Maduro
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Fomento Desportivo		
11	Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado – 20 de fevereiro de 2016		NASC – Núcleo de Andebol de Samora Correia
12	Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia – 05 de março de 2016		AGISC – Núcleo de Sevilhanas
13	Período destinado às intervenções dos munícipes		
14	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA

1- PUMPKINS SYMPHONIC

Deu nota de mais um espetáculo Pumpkins Symphonic, que teve lugar no sábado passado na Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, com sala lotada, à semelhança do que aconteceu no Cineteatro de Benavente e no Centro Cultural de Samora Correia.

Disse que foi um agradável espetáculo, com a qualidade que todos já reconhecem, e reforçou que a Câmara Municipal deve continuar a apoiar este tipo de projetos, em especial quando são desenvolvidos por gente oriunda e formada no concelho.

2- DESFILE DE CARNAVAL EM SANTO ESTÊVÃO

Observou que embora o tempo não estivesse tão bom como no passado domingo, houve coragem de levar o Carnaval para a rua também na terça-feira, tendo havido desfile em Santo Estêvão, bem como em Samora Correia.

Lamentou que a Câmara Municipal não consiga projetar o Carnaval de Samora Correia com a importância que ele tem no Ribatejo, porque apesar de ter havido um apontamento em direto num noticiário da tarde, feito pela RTP a partir do salão da ARCAS (Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora), durante os dias de

domingo e terça-feira houve vários canais (incluindo o novo CMTV) a fazer diretos de vários carnavais, nomeadamente de Ovar, de Estarreja e de Loulé, entre outros.

Considerou que se a Câmara Municipal quer assumir Samora Correia como o grande Carnaval do Ribatejo, deve ser feito mais um esforço para tentar garantir maior visibilidade do evento nos *media*, por ser uma referência no Ribatejo, por trazer milhares de pessoas àquela cidade e, sendo diferente de outros, ter as suas raízes e várias décadas de história.

Crê que com tempo e em conjunto com a organização do Carnaval de Samora Correia, a Câmara Municipal, enquanto parceira, deverá, de algum modo, potenciar e chamar mais a atenção dos *media*.

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- EVENTOS DO CARNAVAL 2016

Associou-se às congratulações deixadas pelo senhor vereador Ricardo de Oliveira pelo sucesso da realização das manifestações em torno do Carnaval em todo o Município de Benavente, obviamente com destaque para Samora Correia, mas também para o esforço feito em Santo Estêvão, a cargo da Associação de Festas daquela localidade, e para uma primeira iniciativa embrionária de trazer novamente a tradição de brincar ao Carnaval e de comemorar este evento na Vila das Areias, em Benavente, que à sua dimensão e com o envolvimento de locais, para além do baile, também conseguiu realizar um pequeno desfile e convívios em volta desta época.

2- ATIVIDADE DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DENOMINADA “COM POZINHOS DE PERLIM... PIM... PIM”

Endereçou os parabéns e fez, uma vez mais, o reconhecimento público de todo o pessoal que, no setor da cultura, e em particular nas bibliotecas municipais, desenvolve todas as atividades relativas à literatura e à divulgação, em especial com a atividade de dinamização do conto infantil, da responsabilidade direta das equipas das bibliotecas municipais de Benavente e de Samora Correia, intitulada “Com Pozinhos de Perlím... Pim... Pim”, que é desenvolvida mensalmente e em permanência, de setembro a julho.

Realçou que no passado sábado aquela atividade mereceu um apontamento e um destaque no “Público”, um jornal de tiragem nacional, em reconhecimento do trabalho e da promoção do conto infantil e da literatura infantil como um projeto municipal com grande capacidade de atrair o público-alvo (as famílias com crianças pequenas), e também balizado científica e pedagogicamente por quem fez a notícia (que também é especialista nesta área) como um projeto positivo.

3- VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE FERNANDO PALHAS

Registou o seu voto de pesar pelo falecimento do senhor Fernando Palhas, uma pessoa de referência no Município de Benavente e um homem muito importante na história da Sardinha Assada e da Festa da Amizade em Benavente.

Certa de que aderindo a Câmara Municipal a este sentimento, deixou o reconhecimento pela figura e pelo trabalho que Fernando Palhas fez em Benavente não só pela festa, mas na mais estreita colaboração e melhor relacionamento que sempre teve, nomeadamente com o Município de Benavente, e manifestou também sentidas condolências aos seus familiares.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- CARNAVAL SAMORENSE 2016

Disse que num trabalho que já vem de há alguns anos, a Câmara Municipal obviamente tem procurado associar-se às gentes do concelho que procuram projetar o Carnaval de Samora Correia, não só como aquilo que ele já é (o mais importante do Ribatejo), mas também como um acontecimento de âmbito nacional.

Crê que no presente ano foi, uma vez mais, feito um trabalho interessante, tendo havido vários apontamentos televisivos e jornalísticos dando a conhecer o Carnaval, nomeadamente na RTP e no CMTV, bem como nos jornais “Correio da Manhã” e “Record”, que foi também divulgado junto da comunicação social de âmbito regional, opinando que tais apontamentos constituíram uma boa propaganda do evento.

Observou que a Câmara Municipal tem procurado que os canais televisivos possam fazer apontamentos de reportagem em direto no próprio dia dos desfiles, tentativa que, em tempos, se revestiu de êxito, nomeadamente aquando da realização dum desfile noturno. Contudo, na verdade o Carnaval de Samora Correia concorre com um conjunto de iniciativas que tem uma projeção de muitos anos, como é o caso de Ovar, Torres Vedras, Sesimbra, Loulé e outros. Apesar disso, é algo que a Câmara Municipal não perde de vista e, na medida dos possíveis, tentará ajudar nesse trabalho as associações que procuram desenvolver o Carnaval.

2- VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE FERNANDO PALHAS

Disse que, em representação da Câmara Municipal, teve oportunidade de apresentar as condolências pelo falecimento do senhor Fernando Palhas e acompanhou as cerimónias fúnebres, sendo com profunda tristeza que vê partir um homem que é uma referência da tauromaquia e que foi sempre uma pessoa amiga no Município de Benavente.

Recordou a ligação de Fernando Palhas à Quinta da Foz e disse ter sido alguém que esteve sempre disponível para colaborar com a Sardinha Assada, observando que o senhor Pedro Artilheiro (que foi um dos grandes mentores da picaria) era funcionário da Quinta da Foz, e o senhor Fernando Palhas, quando lhe era solicitado, emprestava sempre os toiros para essas iniciativas, para além de muitas outras iniciativas marcantes no mundo taurino que tiveram lugar na Quinta da Foz, grande parte delas aproximando também os dois países ibéricos e que, ao tempo, foram marcantes e eram autênticas referências do trabalho de campo.

Acrescentou que o senhor Fernando Palhas era também um virtuoso das questões da tauromaquia, mantendo uma ganadaria genuinamente portuguesa, e como alguém referiu, era um romântico da festa.

Observou que Fernando Palhas é alguém que a Câmara Municipal recordará como um amigo e uma pessoa que teve um contributo importante na afirmação da festa brava.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- REUNIÃO COM OS SENHORES SECRETÁRIOS DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS E DO AMBIENTE

Transmitiu que na passada sexta-feira teve oportunidade de participar numa reunião com os senhores secretários de Estado das Autarquias Locais e do Ambiente, que teve lugar na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, no âmbito do périplo que estão a realizar com as comunidades intermunicipais, fazendo uma abordagem de

aproximação às autarquias, que lhe parece interessante e adequada, para sentir os problemas e tentar encontrar soluções num período que continua a ser, obviamente, difícil.

Disse que no que respeita ao Ambiente, a preocupação prende-se com os sistemas da água, saneamento e resíduos, tendo tido, uma vez mais, oportunidade de assistir a um membro do Governo a fazer o reconhecimento do modelo da AR – Águas do Ribatejo, com as suas virtuosidades e dando nota de que, na sua convicção, seria um modelo a ser prosseguido pelo País.

Observou que teve também oportunidade de colocar algumas questões que preocupam a Câmara Municipal, nomeadamente a forma como são tratadas as linhas de água, dado que embora nas zonas urbanas sejam da responsabilidade da Câmara Municipal, fora destas são da responsabilidade da APA (Agência Portuguesa do Ambiente), não havendo fiscalização, nem um trabalho de proximidade, levando a que aconteçam situações algo preocupantes.

Referiu que é também com preocupação que a Câmara Municipal assiste ao facto de outras linhas de águas importantes, como é o caso dos rios Sorraia e Almansor, carecerem de intervenções de regularização do seu curso e de limpeza, sendo que as respostas que tem colhido por parte da APA é que a responsabilidade cabe aos proprietários que confinam com essas mesmas linhas de água. Crê que se assim é, tem que haver uma ação de maior eficácia na fiscalização e no fazer cumprir obrigações que, eventualmente, possam ser da responsabilidade de particulares.

Acrescentou que embora a Câmara Municipal, enquanto entidade que está mais próxima e, obviamente, aquela que manifesta a sua preocupação, tenha toda a disponibilidade para colaborar, entende que esta é uma matéria importante que carece duma outra atenção.

Por outro lado, teve oportunidade de receber algumas informações da parte do senhor secretário de Estado das Autarquias Locais que lhe parecem extramente importantes, nomeadamente a confirmação de que, efetivamente, as câmaras municipais podem fazer a contratação de funcionários sem qualquer limite que não seja os que estão previstos, como é o caso do equilíbrio orçamental e do endividamento, sendo que as autarquias que estão sob alguma intervenção ou com auxílio do PAEL (Programa de Apoio à Economia Local) ou do FAM (Fundo de Apoio Municipal) terão que cumprir regras específicas.

Mencionou outras medidas que foram anunciadas, como seja a confirmação de que, efetivamente, o IMT (Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis) não será alterado, sem que haja uma medida compensatória no âmbito do processo de revisão do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. Considerou aquela medida excelente, dado que quem conhece e sabe, é impossível os municípios poderem prescindir do IMT.

Disse que lhe parece também importante o facto dos municípios poderem deixar de suportar os custos relativos à ADSE (Direção Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública) dos seus funcionários, dado que estes já descontam 3,5% e, segundo foi dito, a receita proveniente dos funcionários é suficiente para manter a atividade da ADSE.

Aludiu a que também foi aflorada a questão do FAM e da sua injustiça para os municípios, e a possibilidade de serem estudadas alternativas para terminar com a situação incompreensível de que as câmaras municipais com uma situação financeira estável tenham que estar a contribuir para um fundo pelo qual não têm qualquer tipo de responsabilidade.

Deu nota que foram ainda abordadas outras matérias que, à partida, constituem medidas que, de alguma forma, deixam antever que há uma nova perspetiva, uma nova prática e uma nova atenção para o trabalho desenvolvido pelas autarquias, que muito mal têm sido tratadas nos últimos anos, num quadro que, apesar de austero, foi de austeridade reforçada para as mesmas.

Manifestou a expectativa de que as medidas agora anunciadas se concretizem, e se inicie um caminho que, como é apanágio, será sempre da responsabilidade do poder local, mas que possa aliviar um pouco a situação difícil em que as autarquias se encontram.

2- PRÓXIMA REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO

Recordou a realização da reunião pública extraordinária da Câmara Municipal, que terá lugar pelas nove horas e trinta minutos da próxima quarta-feira, dia dezassete.

3- APRESENTAÇÃO DO PLANO SALUTE

Informou que logo após o término da presente reunião do Executivo, a equipa do Plano SALUTE irá fazer uma apresentação do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido.

Deixou o convite aos senhores vereadores e aos representantes da comunicação social que queiram estar presentes e tomar nota de um projeto que considera muito importante na intervenção no meio escolar, para poderem conhecer com pormenor o que está a ser desenvolvido.

O **SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA**, pedindo o uso da palavra, e na sequência das palavras proferidas pelo senhor presidente sobre as novidades que foram apresentadas pelos membros do Governo, fez um pequeno apontamento, porque nunca viu ser feito um reconhecimento da situação de emergência em que o País se encontrava em 2011, e que como é do conhecimento público, as medidas que foi necessário tomar visavam por cobro a esse problema emergente que colocava até em causa os próprios pagamentos dos vencimentos da função pública.

Disse que se assiste atualmente a uma reversão total daquilo que foram as medidas do anterior Governo, que as tomou colocando em primeiro lugar o interesse nacional e a imagem de confiança que Portugal precisa de ter no estrangeiro face às instituições que emprestaram e colocaram o dinheiro no País.

Considerou não haver dúvidas de que as medidas de reversão são todas boas. No entanto, teme que, no futuro, a Câmara Municipal se lamente de que o País (que tinha uma rota ascendente e estava a fazer o seu percurso) tenha caído nos mesmos erros do passado e voltado a gastar mais do que aquilo que tem.

Face às erratas das erratas ao Orçamento de Estado, nas quais consta que, afinal, a carga fiscal se mantém igual ao que era, teme que aquilo que está a ser dado agora pelo Governo que é apoiado pelo partido do senhor presidente e por toda a frente de esquerda que tomou o poder, seja retirado em dobro no futuro.

Concluiu, dando nota que o senhor presidente dá muitas vezes o exemplo da Câmara Municipal, que não gasta mais do que aquilo que tem, como tem sido apanágio. Contudo, considera interessante que goste que o Governo gaste mais do que aquilo que tem.

O **SENHOR PRESIDENTE** referiu que, não pretendendo que o Executivo discuta a política nacional, fará necessariamente a defesa dos interesses da sua gente naquilo que diz respeito à intervenção da Câmara Municipal e às condições em que ela é feita. Disse que todos os membros do Executivo reconhecem o período difícil de austeridade do País, sendo que bastas vezes se referiu que as medidas impostas às autarquias foram desmedidas, dado que o seu desempenho ficou muito acima do desempenho do Estado Central.

Disse que as autarquias foram, efetivamente, o único subsetor do Estado que teve um contributo líquido para a redução do défice, havendo dados objetivos da sua capacidade de fazer uma gestão criteriosa e rigorosa perante medidas, algumas delas ideológicas, nomeadamente o corte desmesurado do número de funcionários, impedindo a Câmara Municipal de, por si, desenvolver a sua missão e as suas atribuições e competências, quando não havia (nem houve) nenhuma medida restritiva para a externalização dos serviços para *outsourcing* para a aquisição de serviços.

Por conseguinte, compreendendo a necessidade do País ter alguma contenção, continuará a afirmar que essa contenção foi aplicada às autarquias numa forma perfeitamente inadmissível, que não teve paralelo no desempenho da Administração Central.

Considerou positivo que tenha aparecido um membro do governo que parece estar a ter uma atitude diferente perante um conjunto de questões como seja a contratação, a ADSE e o IMT.

Afirmou que só alguém que não tinha uma perspetiva real da situação pode ter avançado com a proposta de acabar com o IMT, exemplificando que mais de 8% das receitas correntes dos orçamentos de trinta e cinco autarquias do País (onde se localiza mais de 50% da população) dependem da receita proveniente daquele imposto municipal, e, como tal, não é possível aplicar aquela proposta sem uma medida alternativa, razão pela qual o Governo, à data, viu-se obrigado a tomar uma decisão momentânea de adiar para 2017 a aplicação da medida, que estava prevista para início de 2016.

Reiterou a sua satisfação por ter ouvido um membro do Governo dizer que não existem condições para aplicar aquela medida, sem que se reflita e se encontrem as devidas compensações.

Concluiu, considerando que aquelas são matérias que a Câmara Municipal deve apreciar e avaliar, não constituindo essas mesmas matérias esbanjamento, mas antes medidas corretas que têm a ver com a defesa do poder local democrático.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Despacho n.º 85/2016

Considerando que:

- É necessário analisar, ponderar e aprovar o relatório do resultado da discussão pública do Plano Estratégico de Reabilitação Urbana de Benavente e do Plano Estratégico de Reabilitação Urbana de Samora Correia;

- Trata-se duma fase processual de natureza pública, pelo que deverá ser submetida a apreciação e aprovação do executivo em reunião pública da Câmara Municipal, nos termos do n.º 7 do art. 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aplicável por força do art. 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto;
- A aprovação dos referidos Planos é da competência da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do art. 90.º Do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aplicável por força do supracitado art. 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009;
- É de todo conveniente que os referidos Planos sejam submetidos, para efeitos de aprovação, à próxima sessão ordinária daquele órgão deliberativo, a ter lugar no dia 26 de fevereiro;
- É igualmente conveniente submeter a aprovação do executivo municipal a proposta de autorização de contração de empréstimo de longo prazo para investimento, também a submeter a aprovação da Assembleia Municipal na mesma sessão ordinária;
- Nos termos do n.º 2 do art. 14.º do Regimento da Câmara Municipal, por deliberação do órgão executivo é possível a realização de outras reuniões públicas, para além das que se encontram como tal definidas no n.º 1 do mesmo normativo, devendo tal deliberação ser publicada em edital durante cinco dias;
- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 3.º do mesmo Regimento e do n.º 1 do art. 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da Câmara Municipal pode convocar reuniões extraordinárias, com pelo menos dois dias de antecedência;

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos n.ºs 2 e 3 do art. 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Benavente, e nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do art. 3.º do mesmo Regimento e pelo n.º 1 do art. 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização de **reunião pública extraordinária** da Câmara Municipal, a ter lugar **4.ª feira, dia 17 de fevereiro, pelas 9.30 horas**.

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 8 de fevereiro 2016

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 3 – ADESÃO À CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – PROPOSTA DE CONTRATO DE MANDATO ADMINISTRATIVO

Informação n.º 742/2016 – DMGF

No âmbito das atribuições cometidas à Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento, cujo coordenador técnico foi formalmente designado como representante do Município, através de deliberação de Câmara datada de 13.06.2011, para integrar a Comissão de Acompanhamento da Central de Compras Eletrónicas constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, adiante designada por CCE-CIMLT, cumpre submeter superiormente o que seguidamente se expõe:

Assim, considerando que:

- O projeto de compras eletrónicas que a CIMLT e os Municípios que a integram vêm desenvolvendo, nomeadamente, com a constituição da CCE-CIMLT, à qual o Município aderiu na sequência de deliberação da Assembleia Municipal datada de 22.06.2011;
- O acumular de experiência no âmbito das compras eletrónicas, desde a data de constituição da CCE-CIMLT, em 2011, permitiu concluir a necessidade de introdução de melhoramentos às regras de funcionamento da mesma;
- Em simultâneo, a antes referida experiência, determinou a adoção de um novo modelo de acordos quadro a adotar em procedimentos futuros, o que, naturalmente, convergiu na introdução de ajustamentos e alterações ao Regulamento Orgânico e de Funcionamento da CCE-CIMLT, entretanto aprovado em reunião do Conselho Intermunicipal datada de 28.01.2016;
- O alargamento do âmbito subjetivo da CCE-CIMLT afigura-se como uma medida suscetível de garantir um incremento dos objetivos associados ao projeto de compras eletrónicas,

Revela-se necessário que as entidades aderentes à CCE-CIMLT celebrem um novo contrato de mandato administrativo, através do qual reafirmem a sua vontade de aderir ao projeto.

Nesta conformidade, para análise do antes exposto, remeteu a CIMLT, através de e-mail datado de 03.02.2016, o novo Regulamento Orgânico e de Funcionamento da CCE-CIMLT, bem como a proposta do novo contrato de mandato administrativo tendo em vista, nos termos e para os efeitos previstos do artigo 25.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I ao Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 2, do artigo 6.º e artigo 12.º, ambos do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da CCE-CIMLT, na atual redação, a sua submissão ao órgão competente, neste caso, a Assembleia Municipal.

Para efeitos do antes exposto, submete-se à consideração do sr. presidente o envio à Câmara Municipal das seguintes propostas de deliberação:

- Submeter à Assembleia Municipal a proposta de aprovação do pedido de adesão a apresentar pelo Município de Benavente, à Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo;

- Submeter à Assembleia Municipal a proposta de autorização da celebração do Contrato de Mandato Administrativo a celebrar entre o Município e a CIMLT, em conformidade com o teor constante do anexo I à presente.

À consideração superior.

Benavente, 10 de fevereiro de 2016

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

António Paulo Ramos dos Reis – coordenador técnico

Anexo: Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT – Contrato de Mandato Administrativo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE solicitou que o presente ponto seja retirado da Ordem do Dia, porquanto surgiu uma questão que se prende com o âmbito das competências em apreço que pretende ver melhor clarificada, sendo que o assunto será presente à Câmara Municipal numa reunião posterior.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número vinte e nove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, novecentos e sete euros e quarenta e sete cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco euros e onze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e treze mil, quinze euros e sessenta e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e dois euros e setenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – três mil, quarenta e seis euros e noventa e três cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – quarenta e três mil, nove euros e quarenta e sete cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – cinco mil, duzentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quatro mil, setenta e sete euros e oitenta e três cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – três mil, seiscentos e sessenta e um euros e trinta cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, trezentos e sessenta e dois euros e vinte e seis cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – mil, seiscentos e trinta euros e vinte e oito cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – dezoito mil, seiscentos e oitenta e um euros e um cêntimo.

Num total de disponibilidades de dois milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e trinta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos, dos quais dois milhões, quinhentos e cinco mil, oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e seis euros e noventa e dois cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 5 – AÇÃO DE PROMOÇÃO E VENDA DE ENERGIA SOLAR / EDP / LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

Reg.º n.º 1335, de 02.02.2016

Interessada: EDP Comercial – Comercialização de energia, S.A.

Localização – Praça da República – Benavente

Informação n.º 617/2016, de 03/02

1 – Na sequência do despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, exarado no documento rececionado via e-mail com o registo de entrada nos serviços n.º 1335, datado de 02 do corrente mês, vem a EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A., expor e requerer o seguinte:

*“A EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. com sede social na Av.. 24 de julho, n.º 12 – 1249-300 – Lisboa, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503504564, capital social de € 20.824.695, representada por António José da Silva Coutinho, planeou no âmbito da oferta de energia solar fotovoltaica, uma ação de proximidade em mercados locais nacionais através de pontos de venda itinerantes, a **Casa Móvel EDP**.*

Esta iniciativa consistirá na presença em várias localidades de todo o país, durante períodos limitados, com o objetivo de promover junto das comunidades a oferta de energia solar fotovoltaica EDP.

A EDP Comercial identificou Benavente como uma localidade de elevado potencial para a promoção da oferta de Energia Solar, razão pela qual vimos solicitar a V. Exa. a licença de ocupação da via pública.

Neste contexto, gostaríamos de requerer o licenciamento e a colaboração da Câmara Municipal de Benavente nas seguintes atividades:

- Presença em Benavente, na Praça da República a começar no dia 08 de março e a terminar no dia 12 de março, entre as 10.00H e as 19.00H. A localização referida, poderá ser alterada, tendo em conta o parecer de V. Exa. no sentido de identificar a localização mais exequível;

- Possibilidade de delimitação da área onde ocorrerá a ação, no dia anterior ao início da mesma, caso a localização final o justifique.

Por questões de logística inerentes à realização da ação, solicitamos uma resposta da vossa parte até ao dia 01 de março, por esta mesma via, por favor.

A Casa Móvel EDP é um atrelado com as dimensões 5x2,55x2,20m e uma área de implantação de 12m², que inclui uma área multifuncional para atendimento a clientes, constituída por perfis e chapas em aço.

Em anexo a este requerimento, seguem os documentos de suporte, nomeadamente:

- Ficha técnica da Casa Móvel EDP;*
- Imagens da Casa Móvel EDP;*

- *Planta de localização com a indicação do local previsto para a instalação*”.

Assim cumpre informar:

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 – 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (art. 3.º alínea b – Definições).

4 – A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (art. 16.º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;

- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;

- c) Não causar prejuízos a terceiros;

- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;

- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;

- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;

- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;

- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;

- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

Porque se trata de uma ativação comercial, promoção da oferta de energia solar e desde que a interessada assuma a responsabilidade de após findar a ativação, a deixar os locais ocupados exatamente nas mesmas condições como as encontrou, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, cumprindo com o previsto nas alíneas d), f) e i) do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

Face ao exposto, deve o assunto ser submetido a deliberação do Executivo caso seja esse o entendimento superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 03 de fevereiro de 2016, o seguinte despacho: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que a iniciativa é do interesse da população e propôs que a Câmara Municipal autorize a permanência da unidade em apreço nos dias solicitados.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 6 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 04 E 10 DE FEVEREIRO DE 2016 E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 745, de 10 de fevereiro

Portaria n.º 17-A/2016, publicada no Diário da República n.º 24/2016, 1º Suplemento, Série I de 2016-02-04 – Primeira alteração à Portaria n.º 349-D/2013, de 2 de dezembro, que estabelece os requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a grande intervenção e dos edifícios existentes (**DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU**);

Despacho n.º 1823/2016, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado no Diário da República n.º 25/2016, Série II de 2016-02-05 – Declaração periódica de rendimentos modelo 22, respetivos anexos e instruções de preenchimento (**DMGF; GCPO; DMGARH; SOAAOA**);

Decreto-Lei n.º 5/2016, publicado no Diário da República n.º 26/2016, Série I de 2016-02-08 – Consagra medidas transitórias sobre deduções à coleta, a aplicar à declaração de rendimentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares relativa ao ano de 2015 (**DMGF; GCPO; DMGARH; SOGRH; SOAV**);

Regulamento n.º 142/2016, da Direção-Geral do Território, publicado no Diário da República n.º 27/2016, Série II de 2016-02-09 – Regulamento das Normas e

Especificações Técnicas da Cartografia topográfica e topográfica de imagem a utilizar na elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais e na cartografia temática (GAPV; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPUD; SOOP; GU; IG; PU).

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 7 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016

Submete-se à aprovação do Executivo a proposta de alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2016.

I – NOTA JUSTIFICATIVA E ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A presente proposta visa colmatar algumas carências em matéria de recursos humanos, designadamente, nalgumas áreas operacionais, considerando a redução significativa de trabalhadores que se vem registando ao longo dos últimos anos em determinadas áreas de intervenção, no âmbito das quais se impõe a garantia da satisfação do interesse municipal, no estrito cumprimento das atribuições e competências atribuídas aos municípios, de acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aquando da apresentação da proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2016, fizemos referência à obrigatoriedade de cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 62.º do Orçamento de Estado então em vigor, nos termos do qual, os Municípios não podiam incorrer em despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante superior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. Aqueles que no ano de 2014 tivessem registado despesas com pessoal em montante superior àquela percentagem, ficavam impedidos de, no ano de 2015, aumentar a despesa com pessoal e aquisição de serviços a pessoas singulares (cfr n.º 4 do art. 62.º).

Feitos os cálculos necessários para o efeito, concluímos que as despesas com pessoal correspondiam a 40,9% da referida média, pelo que, subsumindo-se a situação do Município de Benavente na citada norma legal, ficou o mesmo impedido de, no ano de 2015, aumentar a despesa com pessoal.

Na referida proposta, referimos que tal impedimento implicou uma permanente avaliação do valor da despesa com pessoal ao longo do ano e a sua sistemática comparação com o ano anterior, tendo-se informado que de tal comparação, aferida no final do mês de outubro, resultava uma margem de 79.564,55 €.

Aferida tal comparação a 31 de dezembro de 2015, podemos dizer que a margem se manteve, ainda que se registre uma redução de 8.165,05 €, já que a mesma se situou, no final do ano, em 71.399,52 €.

Foi neste contexto, e tendo em conta o número de saídas à data verificadas (13), que se propôs a manutenção de 4 dos 13 postos de trabalho vagos e a criação de outros 4, sendo que do total dos 8 postos de trabalho a preencher, 7 seriam em áreas operacionais (3 motoristas de máquinas pesadas, 2 tratoristas, 1 motorista de transportes coletivos de passageiros e 1 pedreiro) e apenas um seria preenchido por assistente técnico, tendo em conta que se encontra livre um posto de trabalho por aposentação do seu titular.

A proposta então apresentada ficou muito aquém das reais necessidades de recursos humanos, tendo em conta as largas dezenas de trabalhadores que deixaram de exercer funções na Câmara Municipal nos últimos 7 anos, durante os quais, entre entradas e saídas registou-se uma perda de cerca de 130 trabalhadores, sendo que, cerca de 96%, eram titulares da carreira de assistente operacional.

Nesta conformidade, é necessário continuar a tentar encontrar respostas para a carência de recursos, sob pena de ficar seriamente comprometido o devido cumprimento das atribuições e competências cometidas a este e qualquer Município, em áreas tão relevantes como a educação, manutenção e reparação de espaços e equipamentos municipais e higiene pública.

Vivemos, presentemente, um momento em que apenas encontramos um enquadramento jurídico transitório que nos permite sustentar, de alguma forma, a pretensão que ora se apresenta. Face à conhecida inexistência de Orçamento de Estado para 2016, ao contrário do que se poderia pensar, não estamos numa situação de vazio legal. Por força do n.º 2 do art. 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, que aprovou a Lei de Enquadramento Orçamental em vigor, mantém-se em vigor o art. 12.º-H da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, (Lei de Enquadramento Orçamental anterior), que estabelece na alínea c) do seu n.º 1, que há lugar à prorrogação do Orçamento de Estado quando, entre outras situações, se verifique que o Governo anterior não apresentou qualquer proposta de Orçamento.

Nestes termos, e até à entrada em vigor de novo Orçamento de Estado, considera-se em vigor o Orçamento de Estado de 2015, designadamente, no que ao que ora importa, as normas relativas às despesas com pessoal. Neste contexto, e face à proibição de aumentar as despesas desta natureza, há que ter em conta, por um lado, a supracitada redução de despesas com pessoal, na análise comparativa acima mencionada entre os anos de 2014 e 2015; por outro, no que ao corrente ano diz respeito, que é possível apurar, desde já, uma redução de encargos, no valor de cerca de cem mil euros, face ao número de saídas apuradas no ano transato. A este valor podemos acrescentar uma outra redução de cerca de trinta mil euros relativos às diferenças remuneratórias e encargos com trabalhadores que, no ano anterior se encontravam em regime de mobilidade intercategoria e intercarreira e que, no corrente ano regressaram à sua carreira/categoria de origem.

Sem prejuízo do acima exposto, que julgamos sustentar a presente proposta ao abrigo do regime jurídico transitório presentemente aplicável, há que ter em conta que nos termos do Projeto de Orçamento para 2016, entretanto tornado público, o regime de recrutamento de trabalhadores para as autarquias locais, revela-se muito mais permissivo do que o atualmente em vigor. Nos termos do seu art. 29.º, as autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável (designadamente, LTFP e Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro), incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais), as regras de equilíbrio orçamental e o cumprimento dos limites de endividamento.

Importa informar, que se estivesse em vigor o OE para 2016, na redação proposta, o Município de Benavente não apresentaria quaisquer condicionalismos à contratação de pessoal, uma vez que, nos termos do art. 40.º da Lei n.º 73/2013, as regras de equilíbrio orçamental encontram-se devidamente cumpridas. Quanto ao limite de endividamento, resulta das disposições conjugadas do n.º 1 e da alínea b) do n.º 3, ambos do art. 52.º da Lei n.º 73/2013, que o Município de Benavente conta com uma

margem de endividamento disponível de 5 458.543,00 € (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três euros).

Como referido anteriormente, pretende-se neste contexto jurídico e factual, dar alguma resposta que contribua, minimamente, para a satisfação das necessidades que diariamente surgem no normal funcionamento dos serviços municipais e que, cada vez mais, se encontram seriamente comprometidos. Trata-se de uma realidade transversal a todos, ou grande parte dos municípios portugueses, a qual sustentará, certamente, as alterações que a nível de recrutamento, são propostas no projeto de Orçamento de Estado para 2016.

É neste contexto que se propõe e enquadra a presente alteração, formulada ao abrigo do art. 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo do cumprimento das normas do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que, nos termos acima mencionados, se mantêm transitoriamente em vigor.

Importa informar que os encargos resultantes da presente proposta se encontram acautelados do ponto de vista orçamental, uma vez que no Orçamento inicial para 2016, foi criada a rubrica para novas contratações, encontrando-se a mesma dotada em 48.480,00 € (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta euros).

III - PROPOSTA

Ao abrigo das disposições conjugadas do art. 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para uma maior eficácia e eficiência dos serviços, propõe-se a aprovação da presente proposta, nos seguintes termos e fundamentos:

▪ **Extinção de postos de trabalho**

Propõe-se a extinção de 2 postos de trabalho que no final do ano vagaram e que haviam sido ocupados por trabalhadores inseridos na carreira e categoria de assistente operacional, afetos às seguintes atividades:

- 1 Posto de trabalho na **Atividade 40**, relativa ao exercício de funções de cantoneiro de limpeza;
- 1 Posto de trabalho na **Atividade 53**, que consiste no exercício de funções de eletricista.

▪ **Manutenção de postos de trabalho**

Propõe-se a manutenção de 4 postos de trabalho que vagaram no final/início do ano:
- **1 Posto de trabalho** para o exercício de funções de **cantoneiro de limpeza**, tendo em conta que a Câmara Municipal conta apenas, para todo o concelho de Benavente, com 18 trabalhadores nesta área, onde se registou uma redução de 17 trabalhadores nos últimos sete anos. As funções a exercer integram a **Atividade 40** do Regulamento Interno dos Serviços, que consubstancia as seguintes tarefas:

- *Proceder à remoção de lixos e equiparados de grande porte, abandonados na via pública;*
- *Proceder à recolha de resíduos sólidos urbanos;*

- *Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, remoção de lixeiras;*
- *Realizar pequenas intervenções de conservação nos arruamentos e via pública, com recurso a aplicação de touvenant ou de alcatrão frio;*
- *Realizar diversos trabalhos auxiliares quando solicitados superiormente.*

- **1 Posto de trabalho** para o exercício de funções de **auxiliar de serviços gerais**, área onde se regista uma redução de 27 trabalhadores nos últimos anos. Estão em causa funções que integram as Atividades 21 e 81, que consistem em:

- *Assegurar a limpeza e arrumação dos espaços e edifícios municipais, em geral;*
- *Assegurar a gestão da utilização das instalações e equipamentos desportivos municipais, sua abertura e encerramento;*
- *Assegurar o bom funcionamento e condições de utilização das instalações e equipamentos desportivos municipais;*
- *Controlar a entrada dos utentes e a utilização dos espaços interiores previamente estabelecidos;*
- *Proceder ao registo diário e mensal dos utilizadores em mapas apropriados;*
- *Assegurar a limpeza e higiene das instalações e equipamentos desportivos municipais;*
- *Assegurar a conservação e manutenção das instalações e equipamentos desportivos municipais;*
- *Zelar pelo funcionamento do sistema de iluminação e aquecimento de água;*
- *Proceder à elaboração de relatórios de ocorrência por si presenciados, incluindo situações de prevaricação por parte dos utentes das instalações desportivas, nos termos regulamentares previstos;*
- *Zelar pelo cumprimento das regras e regulamentos em vigor por parte dos utentes.*

- **1 Posto de trabalho** para o exercício de funções de **canalizador**, que integram a **atividade 36**, que consiste em:

- *Executar reparações nas instalações sanitárias nos vários edifícios municipais;*
- *Colocar/substituir louças sanitárias;*
- *Reparação de canos e torneiras dos fontanários;*
- *Preencher e entregar, diariamente ao serviço de transportes, o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido;*
- *Zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas a seu cargo;*
- *Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.*

Trata-se de tarefas indispensáveis ao normal funcionamento dos equipamentos municipais, sendo necessário, à semelhança do disposto para as anteriores áreas operacionais essenciais, mantê-las munidas dos meios humanos indispensáveis, o que neste momento não se verifica uma vez que a Câmara Municipal conta apenas com 1 trabalhador nesta área operacional de intervenção.

- **1 Posto de trabalho** para o exercício de funções de **pedreiro**, uma vez que contamos presentemente apenas com sete postos de trabalho nesta atividade, sendo manifestamente insuficiente para responder ao elevado número de solicitações e garantir a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos municipais. Trata-se de posto de trabalho inserido na **Atividade 35**, incumbindo ao trabalhador que vier a ocupá-lo as seguintes tarefas:

- *Preparar e organizar o trabalho, de acordo com as orientações recebidas e com as características das tarefas a executar;*
- *Executar fundações diretas de elementos estruturais, de alvenarias e de pavimentos;*

- *Executar muros e estruturas simples, com ou sem armadura, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples;*
- *Executar revestimentos em pavimentos, paredes e tetos;*
- *Executar trabalhos de saneamento e de outras infraestruturas;*
- *Verificar a qualidade do trabalho em função das especificações técnicas pré-definidas e utilizando para o efeito fio-de-prumo, níveis, réguas, esquadros e outros instrumentos;*
- *Executar a reparação e limpeza de telhados;*
- *Proceder à montagem e desmontagem de estruturas de natureza diversa;*
- *Rebaixar lancis para a passagem de pessoas com mobilidade condicionada;*
- *Proceder à limpeza e conservação das máquinas e ferramentas de trabalho.*
- *Preencher e entregar ao serviço de Contabilidade de Custos, semanalmente, o registo de tarefas realizadas;*
- *Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos.*

▪ **Criação de postos de trabalho**

Propõe-se a criação de 3 postos de trabalho no âmbito da carreira e categoria de assistente operacional, nos seguintes termos e fundamentos:

- **1 Posto de trabalho** para o exercício de funções de **auxiliar de ação educativa**, tendo em conta que o número de trabalhadores nesta área não se mostra suficiente para garantir o regular funcionamento dos estabelecimentos envolvidos. Estão em causa 29 salas de ensino que contam com 19 trabalhadores da Câmara Municipal. O posto de trabalho a criar será para o exercício de funções no âmbito dos estabelecimentos de ensino envolvidos, designadamente em contexto de sala, cantina e refeitório, que integram a **Atividade 66**, que consiste em:

- *Desenvolver trabalhos auxiliares nas atividades de ação educativa;*
- *Assegurar a limpeza e conservação das instalações abrangidas;*

- **1 Posto de trabalho** para o exercício de funções de **carpinteiro**, que integram a **atividade 31**, que consiste em:

- *Executar diversos trabalhos em vários tipos de madeira, através de moldes que lhe são apresentados;*
- *Assentar, montar e acabar os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de telhados e lambris;*
- *Proceder à transformação e reparação de peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova;*
- *Executar diversos tipos de peças em madeira (pequenos móveis; quadro, estantes, etc);*
- *Moldar madeira das janelas e das portas;*
- *Realizar trabalhos de manutenção, reparação e conservação dos vários edifícios municipais por solicitação superior;*
- *Preencher e entregar ao serviço de Contabilidade de Custos, semanalmente, o registo de tarefas realizadas.*

A Câmara Municipal apenas conta com 2 trabalhadores nesta área de intervenção, sendo de registar que um deles se aposentará no corrente ano por limite de idade.

- **1 Posto de trabalho** para o exercício de funções de **pintor**, que integram a **atividade 32**, que consiste em:

- *Preparar e organizar o trabalho, de acordo com as orientações recebidas, com as especificações técnicas e com as características das tarefas a executar;*

- *Preparar os materiais a aplicar;*
- *Preparar e reparar as superfícies a revestir em função do tipo de trabalho a executar, da natureza da base e do tipo de revestimento a aplicar;*
- *Revestir superfícies com tintas, verniz e outros produtos afins;*
- *Desmontar e montar componentes de elementos construtivos no âmbito da sua atividade;*
- *Retocar a pintura e o envernizamento realizado, efetuando as correções necessárias;*
- *Proceder à limpeza e conservação dos instrumentos e ferramentas de trabalho, utilizando os produtos adequados;*
- *Preencher e entregar ao serviço de Contabilidade de Custos, semanalmente, o registo de tarefas realizadas.*

Tendo em conta que se registaram 2 saídas nos últimos anos, existem, atualmente, apenas 3 trabalhadores nesta área de atividade, encontrando-se um deles com frequentes períodos de longa ausência, por motivos de saúde. A manutenção e conservação dos espaços e equipamentos municipais impõem o reforço de recursos humanos também nesta área para que as funções em causa fiquem minimamente asseguradas.

Paços do Município de Benavente, 10 de fevereiro de 2016

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que na anterior reunião do Executivo teve oportunidade de dar conta da situação em que a Câmara Municipal se encontra do ponto de vista dos seus efetivos, bem como da saída de cerca de cento e trinta e seis funcionários desde 2009, cuja esmagadora maioria era assistentes operacionais, estando a capacidade da Autarquia em poder prestar os serviços que são necessários, quer seja no âmbito da sua intervenção nas escolas, quer seja na higiene urbana, a atravessar um momento de completa rutura.

Embora parecendo que as notícias que tem recebido vêm de encontro às necessidades da Câmara Municipal, o atual quadro legislativo impõe limitações no que diz respeito à contratação de funcionários.

Manifestou a expectativa de que essa questão seja, efetivamente, ultrapassada com a aprovação do Orçamento de Estado, que deverá ocorrer para o final do mês de março, e que sejam disponibilizadas à Câmara Municipal as condições para poder fazer o recrutamento dos funcionários que são necessários, obviamente com a contenção que também é necessária para não desequilibrar as contas da Autarquia.

Observou que o objetivo concreto da Câmara Municipal é poder ter no mês de setembro os funcionários que são necessários, nomeadamente para a área escolar.

Acrescentou que a Câmara Municipal está já à procura de alternativas para algumas áreas, tendo tido oportunidade de reunir na passada semana com as comissões de festas, solicitando que apresentem, desde já, os seus pedidos de apoio logístico, por forma a que possa ser efetuado o respetivo levantamento e encarar a possibilidade de recorrer a entidades exteriores para poder prestar esse apoio, porque os recursos da Câmara Municipal não vão ter condições para dar essa resposta exigente, que pretende manter, porque entende que as muitas pessoas que estão envolvidas nesses processos, e que o fazem numa forma voluntária, necessitam que a Autarquia mantenha toda a sua disponibilidade e estimule essa participação e esse trabalho voluntário, importantíssimo para a vida coletiva.

Realçou que a presente alteração ao mapa de pessoal cumpre com as regras que estão em vigor, e que resultam do Orçamento de Estado para 2015, prevalecendo até à publicação de um novo Orçamento, e explicitou como essas mesmas regras foram cumpridas.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO manifestou o seu agrado pelo facto de a Câmara Municipal aproveitar a oportunidade para contratar e reforçar os seus quadros, tanto mais que existe muita gente sem trabalho.

Contudo, crê que a atual rutura de funcionários em áreas primordiais para o bom funcionamento da Câmara Municipal, poderá dever-se a alguma falta de planeamento para precaver a sua substituição, porque apesar de haver algumas situações que não podem ser conhecidas antecipadamente, outras há, como as aposentações, que seriam expectáveis.

Observou que faltam operacionais, havendo, porventura, um excesso de assistentes e técnicos superiores, situação que poderia ter sido acautelada e prevista há mais tempo.

O SENHOR PRESIDENTE disse que o senhor vereador Luís Semeano tem seguramente tido oportunidade de ouvir as suas intervenções públicas, criticando as opções ideológicas de quem teve a responsabilidade de gerir o País numa fase de austeridade, porque não permitiu às câmaras municipais que tomassem as medidas necessárias para poderem repor os seus efetivos e, portanto, não se trata de falta de planeamento.

Acrescentou que desde 2009 que a situação se mantém, quando o normal seria que, ano após ano, a Câmara Municipal pudesse ir fazendo a substituição dos efetivos que iam saindo.

Afirmou que ninguém pode fazer um planeamento a sete anos, até porque as despesas com pessoal são significativas e têm que ser devidamente acauteladas.

Reiterou que a atual situação da Câmara Municipal não tem, seguramente, a ver com falta de planeamento, sendo, antes, o resultado de medidas cegas impostas desde 2009 por parte de quem geriu e governou o País.

Concluiu, dando nota que a Câmara Municipal debate-se atualmente com situações extremamente graves, correndo o risco de deixar de recolher o lixo em algumas das rotas, caso um dos funcionários afetos a esse serviço tenha um problema de saúde, porque não tem mais funcionários para substituir.

Manifestou a expectativa de que os tempos que se aproximam permitam, efetivamente, às câmaras municipais, enquanto entidades autónomas, escolher o seu percurso e a forma como devem gerir os recursos públicos, a sua missão e as suas atribuições e competências.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à proposta do senhor presidente da Câmara Municipal, bem como ao mapa de pessoal que dela faz parte integrante e que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata, e submeter ambos os documentos a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do art. 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea o) do n.º 1 do art. 25.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 8 – PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCECIONAL

Submete-se à aprovação do Executivo, proposta de recrutamento excecional.

Considerando que:

- É significativa a redução de trabalhadores que se vem verificando, registando-se uma redução de cerca de 130 trabalhadores nos últimos 7 anos;

- A operacionalização dos serviços impõe a existência de recursos humanos adequados, de modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público;

- É urgente a contratação de seis assistentes operacionais nas áreas que seguidamente se indicam, para exercer funções em áreas diversas de intervenção, que, pela sua relevância, devem estar garantidas;

- Neste contexto, no âmbito da proposta de alteração ao Mapa de Pessoal que antecede a presente proposta, referimos que atualmente apenas encontramos um enquadramento jurídico transitório que nos permite sustentar a proposta que ora se apresenta. Face à conhecida inexistência de Orçamento de Estado para 2016, ao contrário do que se poderia pensar, não estamos numa situação de vazio legal. Por força do n.º 2 do art. 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, que aprovou a Lei de Enquadramento Orçamental em vigor, mantém-se em vigor o art. 12.º-H da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, (Lei de Enquadramento Orçamental anterior), que estabelece na alínea c) do seu n.º 1, que há lugar à prorrogação do Orçamento de Estado quando, entre outras situações, se verifique que o Governo anterior não apresentou qualquer proposta de orçamento.

Nestes termos, e até à entrada em vigor de novo Orçamento de Estado, considera-se em vigor o Orçamento de Estado de 2015.

- Neste contexto, para efeitos de abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo, destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, é necessário que se verifiquem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Os anunciados nos n.ºs 2 a 6 do art. 62.º do OE 2015:

1- Que não haja aumento das despesas com pessoal, nas situações em que as despesas com pessoal e aquisição de serviços, consideradas nos termos do n.º 5 do mesmo art. 62.º, ultrapassem 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios.

- Os previstos nas alíneas b) e d) do n.º 2 do citado art. 47.º do OE 2015:

1- Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;

2- Cumprimento pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

- Os das alíneas a) e b) do n.º 2 art. 64.º do OE 2015:

1- Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente

estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos da Autarquia;

2- Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.

- **Quanto ao requisito indicado em 1**, há que referir que, aquando da apresentação da proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2016, fizemos referência à obrigatoriedade de cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 62.º do Orçamento de Estado então em vigor, nos termos do qual, os Municípios não podiam incorrer em despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante superior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. Aqueles que no ano de 2014 tivessem registado uma percentagem superior, ficavam impedidos de, no ano de 2015, aumentar a despesa com pessoal e aquisição de serviços a pessoas singulares (cfr n.º 4 do art. 62.º).

Feitos os cálculos necessários para o efeito, concluímos que as despesas com pessoal correspondiam a 40,9% da referida média, pelo que, subsumindo-se a situação do Município de Benavente na citada norma legal, ficou o mesmo impedido de, no ano de 2015, aumentar a despesa com pessoal.

Na referida proposta, referimos que tal impedimento implicou uma permanente avaliação do valor da despesa com pessoal ao longo do ano e a sua sistemática comparação com o ano anterior, tendo-se informado que de tal comparação, aferida no final do mês de outubro, resultava uma margem de 79.564,55 €.

Aferida tal comparação a 31 de dezembro de 2015, podemos dizer que a margem se manteve, ainda que se registre uma redução de 8.165,05 €, já que a mesma se situou, no final do ano, em 71.399,52 €.

No corrente ano, é possível apurar, desde já, uma outra redução de encargos, no valor de cerca de cem mil euros, face ao número de saídas apuradas no ano transato. A este valor podemos acrescentar uma outra redução de cerca de trinta mil euros relativos às diferenças remuneratórias e encargos com trabalhadores que, no ano anterior se encontravam em regime de mobilidade intercategoria e intercarreira e que, no corrente ano regressaram sua carreira/categoria de origem.

Sem prejuízo do acima exposto, que julgamos sustentar a presente proposta ao abrigo do regime jurídico transitório presentemente aplicável, há que ter em conta que nos termos do Projeto de Orçamento para 2016, o regime de recrutamento de trabalhadores para as autarquias locais, revela-se muito mais permissivo do que o atualmente em vigor. Nos termos do seu art. 29.º, as autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável (designadamente, LTFP e Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro), incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais), as regras de equilíbrio orçamental e o cumprimento dos limites de endividamento.

Importa informar, que se estivesse em vigor o OE para 2016, na redação proposta, o Município de Benavente não apresentaria quaisquer condicionalismos à contratação de pessoal, uma vez que, nos termos do art. 40.º da Lei n.º 73/2013, as regras de equilíbrio orçamental encontram-se devidamente cumpridas. Quanto ao limite de endividamento, resulta das disposições conjugadas do n.º 1 e da alínea b) do n.º 3, ambos do art. 52.º da Lei n.º 73/2013, que o Município de Benavente conta com uma margem de endividamento disponível de 5 458.543,00 € (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três euros).

- **Quanto ao 2.º requisito**, há que referir que a abertura dos procedimentos concursais, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a constituir, será submetida ao estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, o previsto no art. 30.º da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que impõem que o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, se inicie sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, entre os quais se devem considerar os que se encontram em situação de requalificação.

Importa informar que nos últimos anos, no âmbito dos procedimentos concursais abertos, não foi apresentada qualquer candidatura por parte de candidatos detentores de vínculo de emprego público, pelo que, em nome da eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, propõe-se que se proceda ao recrutamento concomitante de candidatos que: se subsumam nos universos a que se reportam as disposições legais supra mencionadas, e, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns dos postos de trabalho, que a Câmara Municipal dê parecer favorável à admissão de candidatos a que se refere o n.º 5 do citado art. 30.º da LTFP, abrindo-se assim, a possibilidade de aceitar candidaturas de candidatos com relação jurídica de emprego por tempo determinado, ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas. A admissão dos candidatos sem relação jurídica de emprego público ficará, ainda dependente da impossibilidade de vir a ocupar o posto de trabalho através de instrumentos de mobilidade geral.

- **Quanto ao 3.º requisito**, importa referir que os deveres de informação encontram-se pontual e integralmente cumpridos. Dentro dos prazos legalmente estabelecidos para o efeito, foram no corrente ano prestadas não apenas informações que dão cumprimento ao disposto na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, (enviados e validados em 6 de janeiro p.p., quadros relativos ao 4.º trimestre de 2015 e ao 2.º semestre de 2015), como também outras informações periódicas a que os municípios estão vinculados, concretamente:

- Para efeitos de prestação de informação de pessoal ao serviço/balanço social, a 11 de janeiro p.p., foram enviados e validados quadros relativos ao 4.º trimestre de 2015; a 13 de janeiro p.p., foram enviados e validados quadros de pessoal ao serviço em 2016, para o saldo inicial.

- Em cumprimento do OE 2015, para efeitos de controlo de recrutamento, em 13 de janeiro p.p., foram enviados e validados quadros relativos ao 4.º trimestre de 2015.

- Quanto à necessidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, a que se refere o **requisito 4**, importa, antes de mais, ter presente que, no que respeita à evolução global dos recursos humanos, nos últimos 7 anos, registou-se uma saída de cerca de 130 trabalhadores, 96% dos quais eram titulares de carreira de assistente operacional.

Tal redução traduz uma carência significativa de recursos, em especial em determinados setores de atividade de natureza operacional, pondo em causa o estrito cumprimento das obrigações de prestação de serviço público a que as autarquias estão vinculadas.

Relativamente aos postos de trabalho objeto da presente proposta, importa informar o seguinte:

- 1 Posto de trabalho para o exercício de funções de auxiliar de ação educativa: o número de trabalhadores nesta área não se mostra suficiente para garantir o

regular funcionamento dos estabelecimentos envolvidos. Estão em causa 29 salas de ensino que contam com 19 trabalhadores da Câmara Municipal.

- 1 Posto de trabalho para o exercício de funções de cantoneiro de limpeza: a Câmara Municipal conta apenas, para todo o Concelho de Benavente, com 18 trabalhadores nesta área, onde se registou uma redução de 17 trabalhadores nos últimos sete anos.
- 1 Posto de trabalho para o exercício de funções de auxiliar de serviços gerais: trata-se duma área bastante abrangente, necessária em todas as unidades orgânicas da Câmara Municipal, onde se regista uma redução de 27 trabalhadores nos últimos anos.
- 1 Posto de trabalho para o exercício de funções de carpinteiro: a Câmara Municipal conta apenas com 2 trabalhadores nesta área de intervenção, sendo de registar que um deles se aposentará no corrente ano por limite de idade.
- 1 Posto de trabalho para o exercício de funções de pintor: registaram-se 2 saídas nos últimos anos, existindo, atualmente, apenas 3 trabalhadores nesta área de atividade, encontrando-se um deles com frequentes períodos de longa ausência, por motivos de saúde. A manutenção e conservação dos espaços e equipamentos municipais impõe o reforço de recursos humanos também nesta área para que as funções em causa fiquem minimamente asseguradas.
- 1 Posto de trabalho para o exercício de funções de canalizador: trata-se de tarefas indispensáveis ao normal funcionamento dos equipamentos municipais, sendo necessário, à semelhança do disposto para as anteriores áreas operacionais essenciais, mante-las munidas dos meios humanos indispensáveis, o que neste momento não se verifica uma vez que a Câmara Municipal conta apenas com 1 trabalhador nesta área operacional de intervenção.

- No que respeita ao **requisito indicado em 5** – Que seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos em termos orçamentais, em rubrica orçamental própria para efeitos de recrutamento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 31.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Nos termos expostos, e ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho:

- A abertura de procedimento concursal para seis postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício das funções acima descritas, nos termos e fundamentos constantes da presente proposta;
- Que, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art. 64.º do OE 2015, a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à abertura dos procedimentos concursais acima referidos, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, destinado também a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas;
- Que o parecer a emitir pela Câmara Municipal fique condicionado à prévia aprovação por parte da Assembleia Municipal, da criação dos postos de trabalho, nos termos constantes da proposta de alteração ao mapa de pessoal que antecede a presente proposta;
- Que, nos termos da mesma disposição legal (art. 64.º, n.º 2), a deliberação que vier a ser tomada seja submetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de abertura dos procedimentos concursais em apreço.

Paços do Município de Benavente, 10 de fevereiro de 2016

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que tomou a decisão de, nesta fase, proceder à abertura de alguns concursos para os lugares de que a Câmara Municipal está mais necessitada, e sendo os processos de seleção válidos por um período de dezoito meses, o Executivo pode, em qualquer momento, tomar a decisão de alterar o seu mapa de pessoal e fazer a contratação de funcionários tendo por base esse mesmo processo de seleção.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à abertura do procedimento concursal em causa, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinados também a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, submeter a proposta de abertura do procedimento concursal à discussão e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do seu art. 64.º do Orçamento de Estado para 2015 (OE 2015), aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 9 – EMPREITADA DE: “PAVIMENTAÇÕES NUM TROÇO DA RUA DA CARREGUEIRA E NO ACESSO À NOVA CRECHE PADRE TOBIAS, EM SAMORA CORREIA E EM ALGUNS TROÇOS DA E.M. 515, EM BENAVENTE”

- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 25.04.03/05-2015

Adjudicatário: CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos então executados, pelo representante da Câmara Municipal e o diretor de fiscalização e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 47.ª do Caderno de Encargos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395.º do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Pavimentações num**

troço da Rua da Carregueira e no acesso à nova creche Padre Tobias, em Samora Correia e em alguns troços da E.M. 515, em Benavente”, adjudicada por despacho superior exarado em vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze a **CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.**, no valor de **24.146,57 € (vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 15 (quinze) dias, contados da data do Auto de Consignação.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador, e Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização, a fim de procederem, na presença do representante do adjudicatário, Armando Joaquim Azinheira Dias, engenheiro técnico civil, diretor de obra, ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD – código LER – 17-03-02 (misturas betuminosas) e 17-05-04 (solos e rochas), em resultado de os mesmos terem sido reincorporados em obra, conforme plano de resíduos em anexo.
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o **prazo de garantia de 5 (cinco) anos**, nos termos do definido pela cláusula 47.^a do Caderno de Encargos.

Pelo sr. Armando Joaquim Azinheira Dias, engenheiro civil, diretor de obra, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, vereador – C.M. Benavente

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil – C.M. Benavente

Armando Joaquim Azinheira Dias, engenheiro civil – Representante do empreiteiro

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião. 05-02-2016”

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 10 – AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS / DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO / DIRETOR DE OBRA E TITULAR DO ALVARÁ DE EMPREITEIRO

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

05.02.2016

Processo n.º 54/2005

Requerente: Maria Cristina Jorge Maduro

Local: Belo Jardim, Lote F11 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD, considera-se de deferir os pedidos de averbamento em causa. Prossiga tramitação devida.”*

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

Fomento Desportivo

Ponto 11 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO – 20 DE FEVEREIRO DE 2016

Entidade: NASC – Núcleo de Andebol de Samora Correia

Vem a entidade acima referenciada solicitar a cedência do auditório do Palácio do Infantado para o dia 20 de fevereiro, das 9 às 13 horas, tendo em vista a realização de um curso de coordenadores de segurança, para os clubes do distrito de Santarém.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado, em Samora Correia, para a data e finalidade pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 12 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA – 05 DE MARÇO DE 2016

Entidade: AGISC – Núcleo de Sevilhanas

Vem a entidade acima referenciada solicitar a sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 05 de março, tendo em vista a realização de um “Encontro de Escolas de Sevilhanas”.

O evento decorrerá das 16h às 23.30h, mas o espaço será ocupado durante todo o dia, requerendo a permanência dos funcionários.

Informam também que necessitam da sala para o ensaio geral, no dia 03 de março.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia para as datas e finalidades pretendidas.

Ponto 13 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 14 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2016;
- Proposta de recrutamento excepcional;
- Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado – 20 de fevereiro de 2016.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.